



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARIPINA/PE

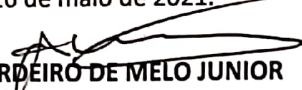
Processo n.º 000041686/2011/8170210

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove MARINEIDE ALVES DE ALENCAR, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., não possui interesse em produzir outras provas além das já requeridas.

No mais, ratifica as teses de defesa apresentadas, a fim de que sejam julgados improcedentes os pedidos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARARIPINA, 26 de maio de 2021.


ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE